

**LEI N.º: 1.705/2.020.**

**DATA: 19 de maio de 2.020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n.º: 1.780/2.020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0005.2.086 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Coronavírus (COVID19)</b>	
4.4.90.52.00 – 1.374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 225.269,16 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

§ 2º o Valor de R\$ 4.730,84 (quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de maio de 2020.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal